



Emenda n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 34/97

Autor: Vereador Cleto Gomes Corrêa

Dê-se a redação abaixo à Especificação do Subprograma 16.88.532: Terminais Rodoviários, do anexo do Projeto de Lei n.º 34/97:

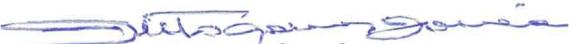
“Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário”

Justificação

O volume de passageiros de transporte coletivo em nossa cidade é bastante pequeno e não justifica a construção de um novo terminal rodoviário.

Contudo, a reforma e ampliação do terminal já existente nesta cidade são necessárias para proporcionar maior comodidade aos usuários desse serviço público.

Sala das Reuniões, 17 de setembro de 1997.


Cleto Gomes Corrêa
Vereador

Aprovado em 13/10/97

por unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara